



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

A Câmara Municipal de Congonhas torna público alteração no edital 0009/2023 publicado e 20/10/2023 ,como também a nova data em que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de Serviços de Buffet necessários ao atendimento e realização de eventos oficiais, com infra- estrutura adequada ao evento realizado e ou solicitado, tais como : Títulos de Cidadania Honorária , Honra ao Mérito.Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2023 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva-Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 17 de Novembro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/128/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e demais materiais permanentes, conforme descrito neste objeto, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir de 24/11/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 06/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 06/12/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/139/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial, com cessão de uso de imagem e voz, para atender aos diversos eventos, seminários e cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhas-MG. Recebimento das propostas: a partir de 24/11/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 06/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 06/12/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/133/2023 – PRC 293/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas cartão LP. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela alteração no preâmbulo onde se lê: Início da disputa: Dia 01/12/2023 às 09:30h leia-se Dia 01/12/2023 às 09:00h, no ANEXO III em especial na planilha, onde se lê: QUANTIDADE 70 leia-se QUANTIDADE 100, ficando inalteradas as demais cláusulas e anexos do pregão Eletrônico supracitado. Alexandro Gonçalves Bezerra. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 117 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA - 15322207660, CNPJ nº 47.063.901/0001-96, para apresentação de 03 (três) shows musicais com a banda “BEISAMBA”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante os eventos: “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - novembro/2023”, “CARNAVAL – fevereiro/2024” e “FESTIVAL DE INVERNO – julho de 2024”, em Congonhas-MG, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 17 de novembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 7671 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTABELECE NORMAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e:

Considerando a necessidade de encerramento do exercício financeiro e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais, balanços e inventários,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder

Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 1º: as restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às que não dependam da discricionariedade do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 2º: Havendo disponibilidade financeira a Diretoria de Área da Tesouraria deverá efetuar os pagamentos até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Até o dia 22 de dezembro de 2023, a Diretoria de Área de Contabilidade diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho, em parte ou no todo sejam concretizadas.

Art. 3º. O dia 15 de dezembro de 2023, é a data limite para aplicação de adiantamentos e o dia 20 de dezembro para prestação de contas e recolhimento na rede bancária do saldo não aplicado, impreterivelmente, inclusive o fundo de adiantamentos para pronto pagamento.

Art. 4º. O dia 20 de dezembro de 2023 é a data limite para recebimento de bens nos almoxarifados e envio de notas fiscais para a Divisão de Área de Contabilidade. Esta é a data também para entrega das notas fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

§ único A Divisão de Área de Patrimônio encaminhará até o dia 22 de dezembro de 2023 os inventários levantados.

Art. 5º. A data limite para registros dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício será o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações à Diretoria de Área de Contabilidade de todos os fatos que possam influenciar nos resultados do exercício.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2023.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Substitui membro na Portaria n.º PMC/176, de 9 de maio de 2023, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/438/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Maria de Jesus Pinto para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Débora Nunes Abreu para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de custear a manutenção da sede da entidade, Processo Administrativo 894/2023, nomeada pela Portaria n.º PMC/176, de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Substitui membro na Portaria n.º PMC/586, de 21 de novembro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor para a parceria com o Lar Comunitário das Operárias de São José.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/349/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Ângelo André de Souza como Gestor em substituição a Camila Caroline Messias para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, a fim de atender a Emenda Impositiva n.º 12 referente ao Projeto de Lei n.º 53/2021, com o objetivo de repasse de verba para a entidade, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 21 de novembro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 2º, inciso II, da Portaria n.º PMC/413, de 3 de maio de 2021, que nomeou “Nomeia Comissão Especial para análise de prestação de contas referente ao auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/SUPADM/131/2023,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso II, da Portaria n.º PMC/413, de 3 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I -

II - Diretor de Assuntos da Guarda Civil Municipal do Sindicato dos Servidores Públicos de Congonhas – Sindicon: Leonel dos Passos Paula.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.673, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.630, de 1º de setembro de 2023.

Congonhas, 20 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.673, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

| ANEXO I JORNADA AMPLIADA | | |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| SECRETARIA / ENTIDADE | CARGO | TOTAL DE CARGOS |
| PROCURADORIA GERAL | Procurador | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Agente Administrativo | 2 |
| | Oficial Administrativo | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | Agente Administrativo | 10 |
| | Analista de Sistema | 3 |
| | Arquiteto | 1 |
| | Assistente Administrativo | 5 |
| | Auxiliar de Serviços | 3 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 |
| | Encarregado de Serviços Internos | 1 |
| | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 1 |
| | Escriturário Assistente | 3 |
| | Fiscal de Obras e Posturas | 3 |



| | | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|---|
| | Fiscal Municipal de Obras | 1 |
| | Psicólogo | 1 |
| | Técnico de Edificações | 1 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | 1 |
| | Oficial Administrativo | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Assistente Administrativo | 1 |
| | Auxiliar de Saúde | 1 |
| | Auxiliar de Serviços | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL | Assistente Administrativo | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Pedagogo | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Assistente Social | 2 |
| | Auxiliar de Saúde | 2 |
| | Auxiliar de Serviços | 1 |
| | Enfermeiro | 6 |
| | Farmacêutico | 1 |
| | Fisioterapeuta | 1 |
| | Fonoaudiólogo | 1 |
| | Médico | 5 |
| | Médico Plantonista | 2 |
| | Nutricionista | 2 |
| | Técnico de Higiene Dental | 1 |
| Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT | Agente Administrativo | 1 |
| | Assistente Administrativo | 2 |
| | Telefonista | 1 |

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/454, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidora para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

| Secretaria | Nome | Matrícula | Cargo | Jornada/Semana |
|------------|------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| SMS | Iara Cristiane Lima de Souza | 53921 | Fisioterapeuta | 25h para 40h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON